



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 8.035 DE 14 DE ABRIL DE 2007.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o requerimento da Servidora Sueli Aparecida Bonacin, protocolado sob nº 621, em 13 de abril de 2007, e, deferimento da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes em 14 de abril de 2007;

Considerando: o que dispõe o art. 106 da Lei nº 1.170/1993. Lei do Regime dos Servidores Públicos do Município de Andirá.

RESOLVE

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a Servidora Pública Municipal, **SUELI APARECIDA BONACIN**, Servente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes, na Escola Municipal Santa Inês, por um período de 30 (trinta) dias, a contar a partir de 14 de abril de 2007, com remuneração do cargo efetivo, conforme preceitua o art. 106 e § 2º da Lei nº 1.170/93; Lei do Regime dos Servidores Públicos do Município de Andirá.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2007; 64º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL